GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-017718.989.24-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Eteng Engenharia e Serviços Ltda.

Objeto: Obras de recapeamento asfáltico em diversos bairros do Município.

Responsável: Luiz Carlos Theophilo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/08/24.

Advogados: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Leticia Verano Barros (OAB/SP nº 491.832) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, DECORRENTE DE CONCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Aditamento nº 01/24 ao Contrato nº 091/23, decorrente da Concorrência nº 07/23.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C82O-IXBJ-5QDU-50E0